Prefeitura Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.141, DE 3 DE NOVEMBRO DE 1.970.

AUTORIZA COMPRA DE IMÓVEIS TORNADOS INSERVÍVEIS À RÊDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. COM A CONSTRUÇÃO DA VARIANTE LINS-ARAÇATUBA, NECESSÁRIOS AO PLANO DE URBANIZAÇÃO DA PARTE BAIXA DA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, WILSON STROSE, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica a Prefeitura Municipal de Birigui autorizada a aceitar a proposta apresentada pela RÊDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A., para aquisição dos imóveis tornados inservíveis com a construção da Variante Lins-Araçatuba, e necessários ao plano de urbanização da parte baixa da cidade, segundo laudo de avaliação oferecido pela 10ª Divisão - Noroeste - e plantas anexas que, rubricadas pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito passam a fazer parte integrante desta lei.

§ 1º -- Referida proposta, num total de Cr$ ---- 138.623,30 (CENTO E TRINTA E OITO MIL, SEISCENTOS E VINTE E TRÊS CRUZEIROS E TRINTA CENTAVOS), sujeita ainda a confirmação pela Diretoria Colegiada da Rêde Ferroviária Federal S.A., enquadra-se nas bases de avaliação levada a efeito por Comissão nomeada pela Portaria nº 44, de 21/10/1.970, desta Prefeitura.

§ 2º -- O pagamento da aquisição acima será integralizado dentro de 5 (cinco) anos, com aplicação de correção monetária, isenta a Rêde Ferroviária Federal S.A. de quaisquer despesas inerentes à transação.

ARTIGO 2º -- As verbas próprias para o pagamento das despesas da aquisição ora autorizada deverão ser consignadas nos orçamentos dos exercícios de 1.971 (mil novecentos e setenta e um) a 1.975 (mil novecentos e setenta e cinco).

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos três de novembro de mil novecentos e setenta.

(WILSON STROSE)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expe---

Prefeitura Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos três de no-- vembro de mil novecentos e setenta, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A.P. Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente